

Lei Complementar Nº 1150/2013

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado na estrutura de cargos efetivos da Prefeitura Municipal mais 1(um) cargo de Agente de Vigilância em Saúde, conforme consta do Anexo Único que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 02 de abril de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal